

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.970/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.736/98.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

0807427-3120 - Material de Consumo..... R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 20.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.


07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

1057316-4110 - Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 1999.


HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal


PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração